



**RELATÓRIO DO CONSELHO  
DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETIVO**

E-mail: [cooferse@cooferse.com.br](mailto:cooferse@cooferse.com.br)

**EXERCÍCIO  
2019**



# UMA COOPERATIVA CRIADA POR TRABALHADORES E ADMINISTRADA POR TRABALHADORES





# UMA COOPERATIVA CRIADA POR TRABALHADORES E ADMINISTRADA POR TRABALHADORES

## **O QUE É A COOFERSE?**

A Cooferse é uma Instituição Financeira, sem fins lucrativos, formada pela união dos trabalhadores das minerações da região, onde, através da ajuda mútua e da solidariedade, buscam satisfazer seus anseios e suas necessidades de natureza econômica, financeira, social e educativa.

## **A COOPERATIVA TEM AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAR?**

Sim, a cooperativa obteve a autorização para funcionar por intermédio da Carta Patente do Banco Central do Brasil nº 455 / 93, rege-se pelo disposto nas Leis 4.595 / 64, 5.764 / 71, 6.404/76 e 130/2009, bem como atos normativos emanados do BACEN e pelo seu Estatuto Social. Está registrada na JUCEMG e OCEMG, e anualmente é auditada por Auditores Independentes de renomes Nacionais e Internacionais, devidamente autorizados pelo Banco Central do Brasil.

## **COMO FORMAR O SEU CAPITAL NA COOFERSE**

O cooperado contribui com uma cota de integralização inicial e, mensalmente, com uma pequena quantia que é direcionada para o capital do cooperado. A soma dessas contribuições constitui o montante de recursos que a cooperativa tem para conceder empréstimos. Na COOFERSE, os resultados positivos alcançados são distribuídos junto aos seus cooperados conforme decisão da Assembleia Geral Ordinária de cada Ano. Quando você sair da cooperativa, você resgata todo seu capital corrigido.

## **LINHA DE CRÉDITO DA COOFERSE**

Empréstimo Normal

Empréstimo Emergencial

Consulta prévia da margem consignável junto à empresa, VALE, e desconto em folha de pagamento e débito automático nos Bancos Santander, Bradesco e Brasil

## **A MELHOR OPÇÃO DO MERCADO FINANCEIRO!**

Atenção trabalhadores do Grupo CSN, e Vale! Na hora de contratar um empréstimo existe uma Diferença relevante entre os bancos comerciais (que visam prioritariamente os lucros) e as Cooperativas de crédito (que são instituições financeiras não bancárias formadas por associados) Cujas operações são voltadas exclusivamente para o benefício mútuo. Portanto, a nossa meta não é o lucro e, em havendo as sobras ou os excedentes, estes são distribuídos aos Associados de acordo com as cotas de capital investido e proporcionalmente às operações realizadas.

## **BENEFÍCIOS E VANTAGENS DE SER COOPERADO?**

Atendimento ágil e personalizado;

Desburocratização e simplificação na concessão de créditos;

Menor custo operacional em relação aos bancos;

Isento de taxa administrativa na concessão do empréstimo;

A COOFERSE pratica 1,6% de juros. Os juros são calculados em cima do saldo devedor de cada mês,

Sendo o saldo devedor menor, conseqüentemente, o juro é menor;

Os juros dos empréstimos retornam para os próprios cooperados;

Participação nas decisões da cooperativa por meio de voto direto nas assembleias;

Participação no rateio anual das sobras ou excedentes de acordo com o saldo médio e capital integralizado;

A correção do capital integralizado é ajustada até o valor da taxa SELIC anual, que é maior que a poupança.

## **QUEM PODE SER COOPERADO?**

Todos os empregados das empresas Mineradoras de Extração de Ferro e Metais Básicos da Região, VALE, CSN, Sindicato Metábase, Cooferse e aposentados desde que sócio quando estavam na ativa. Venha participar desta Cooperativa. "A União faz a "Força"". Procure um Diretor na sua Empresa e entre como Sócio.

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA



O Presidente da C.E.C.M. dos Trabalhadores nas Indústrias de Extração de Ferro e Metais Básicos da Região de Congonhas LTDA – Cooferse convoca os 1687 sócios para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que se realizara no dia 26 de Abril de 2019 no Centro de Educação Tecnológica “ CET “ , sito à Rua D Pedro I , Bairro Centro , Nº 35, na Cidade de Congonhas, Estado de Minas Gerais, em virtude de sua sede não comportar

em “quorum” legal o número de associados para a realização da mesma, em primeira convocação às 16,30 horas, com a presença de dois terços do número total de sócios. Caso não haja número legal, ficam desde já convocados para a segunda convocação às 17:30 horas, no mesmo dia e local, com a presença de metade mais um (1) do número total de sócios. Persistindo a falta de “quórum”, a Assembleia realizar-se-á no mesmo dia e local, em terceira e última convocação, às 18:30 horas, com presença mínima de dez (10) sócios, a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos:

## **PAUTA DA A.G.O.**

- 1) Discussão e julgamento do Relatório do Conselho de Administração, parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral, Demonstração do Resultado e demais contas dos semestres encerrados em 30 de junho e 31 de dezembro de 2018;
- 2) Destinação da Sobra Apurada; aplicação e uso do F.A.T.E.S;
- 3) Eleição de um membro do conselho de Administração;
- 4) Eleição dos componentes do Conselho Fiscal;
- 5) Política de Governança Corporativa;
- 6) Política de Conformidade ( compliance);
- 7) Fixação de Honorários para os Conselheiros Administradores;
- 8) Transferência do saldo da conta outras reservas para a conta fundo de reserva;
- 9) Outros assuntos de interesse sociais.

Congonhas, 06 de Abril de 2019.  
Charles Márcio Ferreira Mendes  
Presidente



## RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

**C  
O  
O  
P  
E  
R  
S  
E**

REDIBILIDADE

ORGANIZAÇÃO

ORIENTAÇÃO

FIDELIDADE

EFICIÊNCIA

RESPONSABILIDADE

SERIEDADE

EDUCAÇÃO

## **INFORMAÇÕES AOS COOPERADOS:**

### **ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA**

A Assembléia Geral é o momento mais importante do cooperativismo. Nela, os cooperados se reúnem e recebe informações sobre a administração da cooperativa, como a prestação de contas do ano anterior por parte do conselho de administração diretivo. Além disso, os cooperados decidem sobre os negócios da cooperativa, seu funcionamento e desenvolvimento. Também deliberam sobre a defesa da sociedade, elegendo os Conselheiros Fiscais definindo a destinação do resultado positivo apurado e a fixação de honorários para os órgãos de Administração e Fiscal.

### **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

O conselho de administração da Cooferse é o Órgão responsável pela gestão da cooperativa, cuja função básica é manter, na tomada de decisões, o direcionamento estratégico dos negócios, de acordo com os principais interesses da organização como um todo, protegendo seu patrimônio e maximizando o retorno sobre seus investimentos e estabelecendo diretrizes para um planejamento estratégico e validá-lo junto aos diretores da instituição. O Conselho deve instituir sistemas de controle interno e um código de conduta para a organização. Eleito de quatro e quatro anos na AGO, os membros do conselho administrativo da Cooferse não são remunerados.

### **CONSELHO FISCAL**

O conselho Fiscal da Cooferse é o Órgão responsável pela fiscalização de toda administração da cooperativa, com poder de convocar assembleias sempre que detectar qualquer assunto que careça da apreciação e da decisão dos associados. É o conselho fiscal que fiscaliza a parte financeira e administrativa da cooperativa, aprova a prestação de contas anual, assim como assegura o cumprimento das decisões das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, orientando o Conselho de administração e/ ou a diretoria nos procedimentos corretos a serem seguidos. É o Órgão responsável pela fiscalização de toda administração da cooperativa, com poder de convocar assembleias sempre que detectar qualquer assunto que careça da apreciação e da decisão dos associados. É o conselho fiscal que fiscaliza a parte financeira e administrativa da cooperativa, aprova a prestação de contas anual, assim como assegura o cumprimento das decisões das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, orientando o Conselho de administração e/ ou a diretoria nos procedimentos corretos a serem seguidos. Eleito de três em três anos na AGO, os membros do conselho fiscal da Cooferse não são remunerados.

## **GOVERNANÇA CORPORATIVA**

Governança Corporativa é o conjunto de mecanismo e controles, internos e externos, que permitem aos associados definir e assegurar a execução dos objetivos de cooperativa, garantindo a sua continuidade, os princípios cooperativistas ou, simplesmente, a adoção de boas práticas de gestão. Nesse sentido, a administração da Cooferse tem na Assembleia Geral, que é a reunião de todos os associados, o poder maior de decisão. A gestão da cooperativa está alicerçada em papéis definidos, com clara separação de funções. Cabem ao Conselho de Administração da Cooferse as decisões estratégicas e a gestão dos negócios da cooperativa no seu dia a dia. Os balanços da cooperativa são auditados por auditores internos e externos, que emitem relatórios, levados ao conhecimento do Conselho de Administração. Todos esses processos são acompanhados e fiscalizados pelo Banco Central do Brasil, órgão ao qual cabe a competência de fiscalizar a cooperativa. Tendo em vista o risco que envolve a intermediação financeira, a cooperativa adota ferramentas de gestão. Para exemplificar, na concessão de Crédito, a cooperativa adota vários controles internos, além do Estatuto Social e Regimento Interno. A cooperativa adota procedimentos para cumprir todas as normas contábeis e fiscais. Todos esses mecanismos de controle, além de necessários, são fundamentais para levar aos associados e à sociedade em geral a transparência da gestão e de todas as atividades desenvolvidas pela instituição.

### **POLITICA DE CONFORMIDADE (COMPLIANCE)**

O termo compliance tem origem inglesa “tocomply” que significa agir de acordo com uma regra, uma instrução interna, um comando ou um pedido, ou seja, estar em compliance é estar em conformidade com leis e regulamentos externos e internos. Portanto, manter a Cooferse em conformidade significa atender aos normativos dos órgãos reguladores, de acordo com as atividades desenvolvidas pela cooperativa, bem como dos regulamentos internos, principalmente aqueles inerentes ao seu controle interno.

O risco de compliance é o risco de sanções legais ou regulamentares, perdas financeiras ou mesmo perdas reputacionais decorrentes da falta de cumprimento de disposições legais, regulamentares, entre outros. Ser compliance é conhecer as normas da instituição, seguir os procedimentos recomendados e agir em conformidade. Estar em compliance é estar em conformidade com leis e regulamentos internos e externos. Ser e estar em compliance são acima de tudo, uma obrigação individual de cada colaborador da Cooferse. A política de conformidade (compliance) é regulamentada pela resolução CMN nº 4.595/17.

## **ESTRUTURA DE COMPLIANCE**

A estrutura de compliance é composta por oito componentes que se inter-relacionam e se completam:

A) O ambiente de controle é estabelecido pela alta gestão e tem impacto significativo na eficiência dos procedimentos e técnicas de controle da organização.

B) Definição dos Objetivos: definir os controles a serem implementados, abrangendo o determinado pela legislação;

C) Identificação de Eventos: a origem dos eventos de risco deve considerar não somente os atos dos funcionários, mas também os praticados por terceiros tais com fornecedores ou prestadores de serviços, e seus prepostos;

D) Avaliação dos Riscos: nem todos os terceiros ou parceiros possuem o mesmo grau de risco, então eles devem ser classificados e receber controles proporcionais aos riscos que representam. Para os demais altos riscos, recomenda-se diligências aprofundada de avaliação com alçadas específicas de aprovação;

E) Resposta ao Risco: Depois de identificados, avaliados e mensurados, deve-se definir qual o tratamento que será dado aos riscos;

F) Atividade de Controle: Através da sua governança, a instituição aprova suas políticas e procedimentos que asseguram que as respostas aos riscos de descumprimento à legislação estejam eficazes;

G) Informação e Comunicação: A informação e comunicação atuam no suporte ao compliance à medida que auxilia na disseminação da consciência ética, atuando em favor da credibilidade, da confiança e da gestão de imagem nas organizações;

H) Monitoramento: cabe a alta administração a avaliação continua da adequação e da eficácia de seu modelo de compliance.

## **MANUAL DE CONTROLES INTERNOS**

A Cooferse tem um manual de controles internos cuja finalidade é de estabelecer procedimentos padrões para as cooperativas singulares, de implantação e acompanhamento do sistema de controle interno. O Banco Central do Brasil, por meio de instrumento normativo, instituiu mecanismos específicos visando à implantação de sistema de controle interno nas instituições financeiras, inclusive nas cooperativas singulares. O objetivo principal dessa medida é exigir, das cooperativas, funcionamento correto e saudável da instituição, bem como o cumprimento rigoroso das normas legais e regulamentares que regem seu funcionamento. Ressalta-se que o manual em questão apresenta procedimentos operacionais específicos de controles para algumas atividades da cooperativa, como (operações de crédito, Auditorias, administrativo, entre outros).

## **SISTEMA DE OUVIDORIA / ILICITUDE**

A Cooferse disponibiliza um canal de comunicação no qual os cooperados tenham acesso em documentar componente organizacional de ouvidoria na estrutura da Cooferse nos termos da resolução 3.477/2007 do Banco Central do Brasil e documentar componentes organizacional de indícios de ilicitudes relacionados às atividades da instituição na estrutura da Cooferse nos termos da resolução do Banco Central do Brasil 4.567/17. A Ouvidoria representou um importante avanço a serviço dos cooperados, dispõem de Diretor responsável pela área e de um Ouvidor. Atende as manifestações recebidas por Sistema tecnológico específico, atendimento via DDG 0800 -2852239, tendo a atribuição de assegurar o cumprimento das normas relacionadas aos direitos dos usuários de nossos produtos, além de atuar com canal de comunicação com os nossos associados. No ano de 2018 não houve registro de manifestações de cooperados sobre a qualidade dos produtos e serviços oferecidos pela cooperativa, evidenciando assim o bom atendimento que a cooperativa vem fazendo aos seus cooperados.

## **CODIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL**

A Cooferse conceitua como ética um conjunto de princípios morais que se devem observar no exercício de uma profissão, parte da filosofia social, que indica as normas a que devem ajustar-se as relações entre os diversos membros da sociedade. O objetivo desta política é formalizar normas de conduta profissional, que garantam a boa ordem e respeito no trato com as atividades do dia a dia com os nossos associados, além de preservar a imagem da Cooferse tanto interna como externamente.

Todos os integrantes da Administração da Cooferse aderiram, por meio de compromisso firmado, ao Código de Ética e de Conduta Profissional.

## **PREVENÇÃO CONTRA CRIMES DE LAVAGEM DE DINHEIRO -- PLD**

De acordo com as regulamentações do Banco Central do Brasil, por meio da Circular 3.461/09 que a cooperativa de crédito esta subordinada, é de responsabilidade da Cooferse informar de que as atividades de captação, intermediação e aplicação de recursos estão sujeitas ao cumprimento da Lei 9.613/98 e atos legais posteriores, que como crime de lavagem de dinheiro, todo e qualquer ato que visa ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, propriedade de bens, direitos ou valores provenientes direta ou indiretamente de atividades ilícitas, tais como, Trafico de Substancias entorpecentes ou drogas

afins; Terrorismo, Contrabando, Extorsão mediante sequestro; Malversação de recursos públicos, etc. É de responsabilidade da Cooferse, comunicar qualquer operação suspeita / indicio ao Banco Central do Brasil, independentemente de comunicação junto à pessoa envolvida. Por ultimo, recomendamos que qualquer solicitação feita pela Cooferse junto aos seus associados, no sentido de completar os dados cadastrais ou esclarecer movimentações não usuais ou acima dos limites estabelecidos pela referida regulamentação, deve ser pronta e devidamente atendida.

## **SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL - SCR**

O sistema de informações de crédito do Banco Central é um banco de dados sobre operações e títulos com características de crédito e respectivas garantias, contratados por pessoas físicas e jurídicas perante instituições financeiras. A sua finalidade é para que os clientes do sistema financeiro nacional possam acompanhar as informações a respeito de suas operações de crédito perante as instituições financeiras, para que o Banco Central tenha informações precisas e sistemáticas sobre as operações de crédito contratadas pelas operações financeiras, subsidiando-o na tarefa de proteger os recursos depositados pelos cidadãos nas instituições financeiras e que as instituições financeiras tenham como avaliar a capacidade de pagamento dos clientes e, portanto, possam, se desejarem, oferecer melhores condições nas operações com menor risco de crédito. O acesso ao SCR pode ser feito pelas instituições financeiras participantes do sistema, pelos tomadores de empréstimos e financiamento e pelas áreas especializadas do Banco Central. Para as instituições Financeiras é necessária a autorização expressa dos clientes.

## **FERRAMENTAS DE GESTÃO**

A Cooferse mantendo a sua vocação de instituição voltada para fomentar o Crédito para o seu publico alvo, os cooperados e tendo em vista o risco que envolve a intermediação financeira, a cooperativa adota ferramentas de gestão. Para exemplificar, na concessão de Crédito, a cooperativa adota vários controles internos, além do Estatuto Social e Regimento Interno. A cooperativa adota procedimentos para cumprir todas as normas contábeis e fiscais. Todos esses mecanismos de controle, além de necessários, são fundamentais para levar aos associados e à sociedade em geral a transparência da gestão e de todas as atividades desenvolvidas pela instituição.

## **POLITICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE CRÉDITO**

A concessão de Crédito está pautada em prévia análise do propenso tomador, havendo limites de alçadas pré-estabelecidos a serem observados e cumpridos, cercado ainda de todas as consultas cadastrais e com análise do Associado, buscando assim garantir ao máximo a liquidez das operações.

Conforme o artigo 21 da resolução CMN nº 4.557/17, define risco de crédito:

- a) Não cumprimento pela contraparte de suas obrigações nos termos pactuados;
- b) Desvalorização, redução de remunerações e ganhos esperados em instrumento financeiro decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou do instrumento mitigador;
- c) Reestruturação de instrumentos financeiros; ou.
- d) Custos de recuperação de exposições caracterizadas como ativos problemáticos.

## **ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE CRÉDITO:**

Deve prever as políticas e estratégias para o gerenciamento do risco de crédito claramente documentadas e que estabeleçam limites operacionais, mecanismos de mitigação de risco e procedimentos destinados a manter a exposição ao risco de crédito em níveis considerados aceitáveis pela administração da instituição, além dos demais itens constantes no artigo 21 § 1º da resolução CMN nº 4.557/17, ou seja, da contraparte e da reestruturação de instrumentos financeiros. A diretoria da Cooferse entende que a estrutura desenvolvida é compatível com a natureza das suas operações e a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e proporcionais a dimensão da exposição ao risco de crédito da instituição.

## **POLITICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ**

O gerenciamento de risco de liquidez tem como principal objetivo manter o encaixe entre os recursos capitados pela Cooferse e a concessão de crédito aos associados conforme a resolução CMN - Conselho Monetário Nacional Nº4. 557/17 e garantir a aderência às normas vigentes e minimizar os riscos de liquidez, por meio de boas práticas de gestão de riscos.

## **ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ**

A diretoria da Cooferse considera que a estrutura para o gerenciamento de risco de liquidez é simplificada, quando comparada com o porte e complexidade de operações que a Cooferse oferece aos seus associados. Com isso a política e estratégia para o gerenciamento do risco é parametrizada e estabelece limites operacionais e procedimentos destinados a manter a exposição ao risco em nível considerado aceitável pela instituição. Não há necessidade de sistema complexo para medir, monitorar e controlar a exposição ao risco. Por meio do orçamento aprovado que indique o fluxo de caixa e resultado do orçado X realizado será o balizador principal do monitoramento do risco de liquidez, atrelado aos valores aplicados no mercado financeiro.

## **POLITICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO OPERACIONAL**

A definição de risco operacional, conforme o artigo 32 da Resolução CMN N° 4.557 /17 – Conselho Monetário Nacional, é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos , pessoas , e sistemas , ou de eventos externos , incluindo o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição , bem com sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.

## **ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCO OPERACIONAL**

A estrutura de Gerenciamento de Risco Operacional da Cooferse prevê os tópicos contidos no artigo 33 da resolução CMN N° 4.557/17

## **POLITICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE MERCADO**

O risco de mercado pode estar relacionado a prejuízos potenciais decorrentes de mudanças em fatores de risco como taxas de juros e de cambio, índices e preços, etc. A Cooferse conforme resolução CMN- Conselho Monetário Nacional, nº 4.557/17, faz a gestão desse risco buscando otimizar a relação risco – retorno através de modelos internos e uso de ferramentas de gestão baseados nas melhores praticas adotadas pelo mercado em todos os níveis organizacionais.

## **ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE MERCADO**

A Cooferse mantém a estrutura adequada de controles de risco de mercado de acordo com sua realidade, nesse caso por trabalhar com público definido (apenas funcionários da VALE e CSN). A Cooferse conforme resolução CMN- Conselho Monetário Nacional, nº 4.557/17, faz a gestão desse risco buscando otimizar a relação risco – retorno através de modelos internos e uso de ferramentas de gestão baseados nas melhores praticas adotadas pelo mercado em todos os níveis organizacionais. As ferramentas e parâmetros associados a otimização da relação risco –retorno , levam em consideração , entre outros fatores , a diversificação de riscos e limites máximos de exposição , através de análises periódicas de avaliação de exposição de riscos , controles de liquidez, concessão de créditos através de análises , controle de taxas de juros , e indexadores nas operações de crédito , gerenciamento de cobranças e inadimplentes. Todas estas informações são apresentadas nas reuniões mensais da diretoria e levadas o conhecimento do conselho fiscal.

## **POLITICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE CAPITAL**

Esta politica tem por objetivo estabelecer fundamentos associados ao processo de gerenciamento de capital em conformidade com a resolução CMN Nº 4.55/17 .Para efeitos desta politica , define-se o gerenciamento de capital como o processo continuo de monitoramento e controle do capital mantido pela instituição , avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está sujeita , planejamentos de metas e de necessidades de capital , considerando os objetivos estratégicos da instituição e no gerenciamento de capital a instituição devera adotar uma postura prospectiva , antecipando a necessidade de capital decorrente de possíveis mudanças nas condições do mercado.

## **ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE CAPITAL**

Na estrutura atual, a Cooferse opera com capital advindo das contribuições individuais de seus associados, prevendo no mínimo, mecanismos que possibilitem identificação e avaliação dos riscos relevantes incorridos pela instituição, inclusive aqueles não cobertos pelo PRE, Políticas e estratégias, para o gerenciamento de capital claramente documentadas, plano de capital abrangendo o horizonte mínimo de 3 anos , relatórios gerenciais , demonstrativo de Limites Operacionais –DLO sobre a adequação do capital para a diretoria.

## **DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES AOS COOPERADOS DA COOFERSE NO SITE VIA INTERNET:**

A diretoria da Cooferse demonstrando que todos os resultados alcançados pela instituição, são de uma administração baseada nos valores éticos da honestidade, transparência, serenidade, trabalho e responsabilidade social, divulga no seu site via internet, em sua pagina oficial, no endereço [www.cooferse.com.br/governanca](http://www.cooferse.com.br/governanca) todas as informações necessárias aos cooperados.

### **RECEITA MENSAL DA COOPERATIVA**

Advém dos Juros e TR dos empréstimos e a contribuição para funcionamento da cooperativa.

### **JUROS AO CAPITAL**

O Artigo 7º da Lei complementar 130/209. Lei que rege as Cooperativas de Crédito prevê juros limitados ao valor da taxa Selic ao ano. Assim, mensalmente é feito uma provisão contábil e ao final de cada semestre os juros provisionados são incorporados ao capital do cooperado. A provisão mensal é feita porque em caso de perda /prejuízo ao final do semestre, é possível realizar o estorno. Estes juros serão incorporados no capital dos cooperados após a aprovação da Assembléia e do Banco Central.

### **SOBRA APURADA MENSAL**

É o resultado do confronto entre Receita x Despesa realizada no mês. Se a receita for maior, acha-se a Sobra.

## **FATES**

Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social, constituído obrigatoriamente, face ao disposto do Artigo 28 da Lei 5.764/71, devendo ser aplicado / destinado a prestação de assistência aos cooperados e seus familiares e se previsto no Estatuto Social aos empregados da cooperativa. Ele é constituído / formado, mediante a sobra bruta apurado ao final de cada semestre.

## **FUNDO DE RESERVA**

É constituído obrigatoriamente face ao disposto do Artigo 28 da Lei 5.764/71, devendo ser aplicado / destinado a cobrir eventuais perdas / prejuízo apurada na contabilidade e também atender ao desenvolvimento das atividades da cooperativa. Este fundo de reserva é formado / constituído, mediante a sobra bruta apurado ao final de cada semestre.

## **SENHORES ASSOCIADOS;**

Submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Contábeis de 2018 da Cooperativa de Crédito dos Trabalhadores nas Indústrias de Extração de Ferro e Metais Básicos da Região de Congonhas “Cooferse”, na forma da Legislação em vigor.

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE  
EXTRAÇÃO DE FERRO E METAIS BÁSICOS DA REGIÃO DE CONGONHAS LTDA. - COOPERSE**

**BALANÇO PATRIMONIAL**

**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E DE 2018**

**(Em Milhares de Reais)**

**ATIVO**

	<u>31.12.2017</u>	<u>31/12/2018</u>
<b>CIRCULANTE</b>		
Disponibilidades	826,10	10.891,91
Títulos e valores mobiliários	2.923.805,55	3.336.702,90
Operações de crédito	1.860.047,82	1.944.334,92
(-) Provisão para créditos em liquidação	(12.120,39)	(14.233,71)
Outros créditos	119.268,05	85.354,17
	<u>4.891.827,13</u>	<u>5.363.050,19</u>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	-	-
Operações de crédito	4.646.869,99	4.604.593,56
(-) Provisão para créditos em liquidação	(36.716,50)	(32.710,35)
	<u>4.610.153,49</u>	<u>4.571.883,21</u>
Imobilizado de uso	24.101,75	21.059,69
	<u>24.101,75</u>	<u>21.059,69</u>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<u>9.526.082,37</u>	<u>9.955.993,09</u>

**PASSIVO**

	<u>31.12.2017</u>	<u>31/12/2018</u>
<b>CIRCULANTE</b>		
Obrigações por Empréstimos e Repasse		
Empréstimo País - Outras Instituições	5.928,25	-
Outras obrigações		
Obrigações Sociais e Estatutárias	346.319,59	312.805,72
Obrigações Fiscais e Previdenciárias	15.334,01	15.432,05
Provisões para Pagamentos a Efetuar	31.844,07	22.593,10
	<u>399.425,92</u>	<u>350.830,87</u>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Capital social	7.958.575,61	8.386.524,41
Reservas de Capital	14.000,00	14.000,00
Reserva Legal	378.545,63	446.394,12
Sobras acumuladas	775.535,21	758.243,69
	<u>9.126.656,45</u>	<u>9.605.162,22</u>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<u>9.526.082,37</u>	<u>9.955.993,09</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
DE EXTRAÇÃO DE FERRO E METAIS BÁSICOS DA REGIÃO DE CONGONHAS LTDA. -  
COOPERSE**

CNPJ: 71.384.697/0001-90 - Carta Patente BACEN 455/93 - Fundação 19/03/1993

**BALANCETE GERENCIAL**

Regime de competência

**ATIVO**

	<u>31/12/2018</u>
<b>CIRCULANTE</b>	
Disponibilidades	10.891,91
Títulos e Valores Mobiliários	3.336.702,90
Operações de Crédito	6.548.928,48
(-) Provisão para Créditos em Liquidação	(46.944,06)
Outros Créditos	85.354,17
	<u>9.934.933,40</u>
Imobilizado de Uso	21.059,69
	<u>21.059,69</u>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<u><b>9.955.993,09</b></u>

**PASSIVO**

	<u>31/12/2018</u>
<b>CIRCULANTE</b>	
Outras Obrigações	
Cobrança e Arrecadação de Tributos	-
Obrigações Sociais e Estatutárias	229.657,70
Obrigações Fiscais e Previdenciárias	15.432,05
Provisões para Pagamentos a Efetuar	22.593,10
	<u>267.682,85</u>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
Capital Social	8.386.524,41
Reservas de Capital	14.000,00
Reserva Legal	363.246,10
Sobras Acumuladas	482.692,74
	<u>9.246.463,25</u>
<b>CONTAS DE RESULTADO</b>	
Receitas Operacionais	797.273,38
(-) Despesas Operacionais	(355.426,39)
	<u>441.846,99</u>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<u><b>9.955.993,09</b></u>

Congonhas, 31 de dezembro de 2018.

Charles Márcio Ferreira Mendes  
Presidente

José Inácio da Silva Filho  
Tesoureiro

José Geraldo Vale  
Secretário

Mauro Lucio Coutinho  
Profissional em Contabilidade  
CRC MG TC: 48.262

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE EXTRAÇÃO DE FERRO  
E METAIS BÁSICOS DA REGIÃO DE CONGONHAS LTDA. - COOPERSE**

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**

**EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 31 DE DEZEMBRO DE 2018**

**(Em Milhares de Reais)**

	<b>Exercícios findos em:</b>			
	<b>AH</b>	<b>31/12/2017</b>	<b>AH</b>	<b>31/12/2018</b>
<b>INGRESSOS (RECEITAS) DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA</b>				
Rendas de Operações de Crédito	79,37%	1.253.577,79	85,29%	1.309.440,66
Rendas de Títulos e Valores Mobiliários	15,39%	243.035,19	9,35%	143.526,21
Reversão de Provisão Operacional	1,50%	23.698,26	0,00%	-
Recuperação Crédito Baixado como Prejuízo	1,71%	26.947,35	2,95%	45.297,58
Outras Receitas Operacionais	2,04%	32.145,94	2,42%	37.105,24
<b>RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.579.404,53</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.535.369,69</b>
<b>DISPÊNDIOS (DESPESAS) OPERACIONAIS</b>				
Despesa c/Pessoal c/Encargos	28,39%	(173.164,26)	28,94%	(176.785,95)
Despesas Administrativas	56,42%	(344.154,56)	57,74%	(352.721,60)
Aprovisionamento e Ajustes Patrimoniais	15,18%	(92.619,45)	13,23%	(80.805,02)
Outras Despesas Operacionais	0,01%	(47,25)	0,08%	(517,39)
	<b>100,00%</b>	<b>(609.985,52)</b>	<b>100,00%</b>	<b>(610.829,96)</b>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>61,38%</b>	<b>969.419,01</b>	<b>60,22%</b>	<b>924.539,73</b>
<b>DESTINAÇÕES LEGAIS</b>				
Fundo de Assistência Tec. Educacional e Social - FATES	10,00%	(96.941,90)	10,00%	(83.148,02)
Fundo de Reserva	10,00%	(96.941,90)	10,00%	(83.148,02)
	<b>20,00%</b>	<b>(193.883,80)</b>	<b>20,00%</b>	<b>(166.296,04)</b>
<b>SOBRA LÍQUIDA DO EXERCÍCIO</b>	<b>49,10%</b>	<b>775.535,21</b>	<b>49,39%</b>	<b>758.243,69</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**PERÍODO: 01/01/2018 A 31/12/2018.**

**Instituição: Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Trabalhadores Ind. Extr. Ferro Metais Bas. Reg. Congonhas Ltda**  
**CNPJ: 71.384.697/0001-90 - Carta Patente BACEN: 93/455**

Item	DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL REALIZADO	RESERVA CAPITAL	RESERVA LEGAL	SOBRA ACUMULADA	Valores em Reais	
						PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2018	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2017
<b>1</b>	<b>Saldo no início do período - 01/01/2018</b>	7.958.575,61	14.000,00	378.545,63	775.535,21	9.126.656,45	8.578.618,94
<b>2</b>	<b>Integralização de capital</b>						
2.1	Capitalização Cooperados	1.404.566,16				1.404.566,16	1.174.843,04
<b>3</b>	<b>Sobra Acumulada</b>						
3.1	(+/-) Destinação ao capital, conf. deliberação da assembleia	549.566,85			(549.566,85)	-	152,11
3.2	(+) Sobra apurada no exercício 1º semestre				482.692,74	482.692,74	474.011,22
	2º semestre				441.846,99	441.846,99	495.407,79
3.3	(-) Destinação ao FATES - 10%, conf. Estatuto Social				(83.148,02)	(83.148,02)	(96.941,90)
3.4	(-) Destinação ao Fundo de Reserva - 10%, conf. Estatuto Social			83.148,02	(83.148,02)	-	(96.941,90)
3.5	(-) Transferência p/FATES - Art 87 da Lei 5.764/71				(150.606,83)	(150.606,83)	(262.103,97)
<b>4</b>	<b>Destinações e aplicações</b>						
4.1	(-) Transferência para capital ex-associados	(681.696,46)			(75.361,53)	(757.057,99)	(14.102,59)
4.2	(-) Devolução de capital	(444.575,43)				(444.575,43)	(744.134,77)
4.3	(-) Recebimento de amortização	(399.912,32)				(399.912,32)	(342.681,43)
4.4	(+/-) Ajuste operacional			64.736,07		64.736,07	(266,31)
4.5	(-) Desenvolvimento de atividades - Art 28, I, Lei 5.764/71			(98.536,63)		(98.536,63)	(136.145,68)
4.6	(+) Transferência da sobra acumulada, conforme Estatuto Social			-		-	96.941,90
4.7	(-) Saldo de capital ex-associados - não resgatado. Art.206, §3º, III, CC.			18.501,03		18.501,03	
<b>5</b>	<b>Saldo no final do período - 31/12/2018</b>	<b>8.386.524,41</b>	<b>14.000,00</b>	<b>446.394,12</b>	<b>758.243,69</b>	<b>9.605.162,22</b>	<b>9.126.656,45</b>

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE EXTRAÇÃO  
DE FERRO E METAIS BÁSICOS DA REGIÃO DE CONGONHAS LTDA.**

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA  
MÉTODO INDIRETO  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E DE 2017  
(Em Milhares)**

	<b>Exercícios findos em:</b>	
	<b>2018</b>	<b>2017</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>		
<b>Resultado Operacional</b>	<b>925</b>	<b>969</b>
<i>Ajustes para conciliar o resultado às Disponibilidades geradas pelas</i>		
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(2)	5
Depreciação e Amortização	3	7
	<b>926</b>	<b>981</b>
<b>Variação nos ativos e passivos</b>		
Redução (Aumento) em operações de crédito	1.022	(941)
Redução (Aumento) de Outros créditos	34	(4)
Aumento/(Redução) de Empréstimos País - Outras Instituições	(5)	5
Aumento (Redução) de Obrigações sociais e estatutárias	(34)	103
Aumento (Redução) de Obrigações fiscais e previdenciárias	-	(16)
Aumento (Redução) de Provisões de pagamento a efetuar	(9)	9
<b>Caixa Proveniente das Operações</b>	<b>1.934</b>	<b>137</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimentos</b>		
Aquisição de bens do ativo imobilizado	-	-
<b>Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamentos</b>		
Aporte de capital	1.405	1.175
Devolução de capital	(445)	(744)
Recebimento de amortização - devolução capital	(400)	(343)
Reversão de saldo de capital ex-associados - não resgatado	(19)	(14)
Destinações Legais	(234)	(359)
Outras Atividades	(99)	(136)
<b>Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento</b>	<b>209</b>	<b>(421)</b>
<b>Aumento (diminuição) do caixa e equivalente de caixa</b>	<b>2.143</b>	<b>(284)</b>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	2.925	3.209
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	3.348	2.925
<b>Aumento (diminuição) do caixa e equivalente de caixa</b>	<b>423</b>	<b>(284)</b>

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS TRABALHADORES NAS  
INDÚSTRIAS DE EXTRAÇÃO DE FERRO E METAIS BÁSICOS DA REGIÃO DE  
CONGONHAS LTDA – COOFERSE.**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.**  
(Em Milhares de Reais)

**1) CONTEXTO OPERACIONAL.**

A COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE EXTRAÇÃO DE FERRO E METAIS BÁSICOS DA REGIÃO DE CONGONHAS LTDA – COOFERSE, constituída em 19 de março de 1993, é uma sociedade cooperativa, sem fins lucrativos, autorizada a funcionar por intermédio da Carta Patente nº 455/93 do Banco Central do Brasil; possui finalidade estatutária de promover a educação cooperativista e financeira dos seus associados, através da ajuda mútua, da economia sistemática e do uso adequado do crédito.

A Cooferse é administrada por um Conselho de Administração com função diretiva, eleito pelos próprios associados, composto por 09 membros efetivos com mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleitos, sendo obrigatória a renovação de no mínimo 1/3; é fiscalizada, mensalmente, por um Conselho Fiscal, composto por 06 membros, com mandato de 03 (três) anos, todos eleitos em assembléia geral.

A Cooferse não possui filial; não participa do SICCOB – Sistema das Cooperativas de Crédito Integrantes do Banco Cooperativo do Brasil – BANCOOB. Rege-se pelos dispostos pertinentes da legislação brasileira, em especial Lei nº 5.764/71, no seu Estatuto Social e nos Atos Normativos emanados do Banco Central do Brasil – BACEN, sendo uma instituição financeira não bancária.

As suas operações, ativa e passiva, por força do Estatuto Social bem como pela Resolução 4.434/2015 do Banco Central do Brasil, alcançam todos os trabalhadores das empresas mineradoras da região das indústrias de extração de ferro e metais básicos; das mineradoras do grupo da Companhia Siderúrgica Nacional – CSN e VALE bem como seus aposentados, e, ainda, os próprios colaboradores da Cooferse e do Sindicato Metabase de Congonhas, respeitada a área de ação - municípios abrangentes: Congonhas, Ouro Preto, Ouro Branco, Itabirito, Moeda, Belo Vale, Jeceaba, Brumadinho e Conselheiro Lafaiete, para efeito de admissão de cooperados.

**2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.**

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade, sendo preparadas com base no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF e em consonância com as normas emanadas do Banco Central do Brasil – BACEN.

### **3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS.**

**a) Disponibilidades:** recursos disponíveis mantidos em bancos de primeira linha entre a data de seu recebimento e sua destinação a carteira de empréstimo e gastos com despesas correntes. A cooperativa não realiza movimentação de caixa.

**b) Títulos e Valores Mobiliários:** estão representados por aplicações financeiras efetuadas em fundos de investimentos de curto prazo, administrado por instituição financeira de primeira linha.

As aplicações financeiras são decorrentes de sobra de caixa e tem por objetivo preservar o capital dos cooperados. Apuramos uma receita de aplicação financeira de R\$ 143 mil, representando 9,35% do total da receita apurada, demonstrando o cumprimento de nosso papel que é destinar recurso aos cooperados.

**c) Operações de Crédito:** são os empréstimos concedidos na forma do regimento interno, mediante apresentação de garantia e análise da capacidade financeira do cooperado, corrigido pela variação da TR mais juro pré fixado de 1,6% ao mês. Os valores realizáveis estão classificados em curto e longo prazo.

#### **c.1) Operações de crédito – Valores a receber.**

As operações de crédito são efetuadas com base no disposto do seu regulamento interno, que estabelece os parâmetros para assegurar o seu equilíbrio econômico e financeiro de forma permanente. Encerramos o exercício com um saldo na ordem de R\$ 6 milhões 548 mil, assim distribuído.

<b>Posição da Carteira</b>	<b>Saldo</b>	<b>PCLD</b>	
<b>A receber</b>			
até 365 dias	1.944.334,92	(14.233,70)	-0,73%
após 365 dias	4.604.593,56	(32.710,40)	-0,71%
<b>Saldo</b>	<b>6.548.928,48</b>	<b>(46.944,10)</b>	<b>-1,44%</b>

Ao definir o regimento interno a administração da Cooferse contempla, além das normas do Banco Central do Brasil, normas operacionais destinadas a proteger o seu patrimônio e permitir a prática de juros mais favoráveis a seus cooperados, dentre as quais merecem destaque:

- todas as operações obedecem a prévia autorização do Conselho de Administração que periodicamente fixa prazos, juros, formas de pagamentos e demais condições das operações;
- somente pode solicitar empréstimo o associado que esteja a mais de 30 (trinta) dias contados da data de admissão;
- nenhum associado pode tomar empréstimo que venha a exceder a 5% (cinco por cento) do total dos empréstimos concedidos pela Cooperativa; e, ainda, 20% (vinte por cento) do total do capital social integralizado pelo universo de associados e nem a 10 (dez) vezes o capital integralizado do associado.

**d) Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa - PCLD:** constituída nos termos da Resolução nº 2.682/1999 do Banco Central do Brasil – BACEN; a classificação das operações de crédito é efetuada em níveis de risco que variam de A (risco mínimo – 0,5%) a H (risco máximo – 100%), em ordem crescente de risco, sendo essa classificação julgada suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas na realização dos valores de empréstimo, levando em consideração a análise das operações em aberto, as garantias existentes, a experiência passada, a capacidade de pagamento e liquidez do tomador de crédito e os riscos específicos apresentados em cada operação, além da conjuntura econômica.

Nesse contexto, a classificação constituída em 31/12/2018 apresentou os seguintes níveis:

Classificação Nível	Saldo Devedor	Percentual	Provisão
A	6.418.670,01	-0,50%	(32.093,34)
C	63.025,02	-3,00%	(1.890,75)
D	46.636,78	-10,00%	(4.663,67)
E	10.010,26	-30,00%	(3.003,07)
F	10.586,41	-50,00%	(5.293,20)
<b>Totais</b>	<b>6.548.928,48</b>		<b>(46.944,06)</b>

**e) Partes Relacionadas:** a cooperativa tem como parte relacionada pessoas físicas com as quais foram feitas operações de crédito sendo seus administradores e empregados que estão inseridos no quadro social; portanto, como os demais, são cooperados que possuem saldo de capital e, por força do Estatuto Social, podem realizar operações com a cooperativa. A cooperativa não possui operações com parte relacionada na condição de pessoa jurídica. Assim, as operações realizadas com as Partes Relacionadas são as usuais – empréstimo de acordo com o Regimento Interno da cooperativa sendo a taxa de juro aplicada a mesma para os demais cooperados.

Natureza	Valor Total	Repr. Carteira	PCLD
Operações de Crédito	824.422,67	12,59%	0,50%

#### **4) OUTROS CRÉDITOS.**

Sob essa rubrica, de maior relevância, encontra-se apropriados os valores a receber dos cooperados, por intermédio das empresas e mediante débito em conta corrente, relativo ao repasse mensal dos descontos efetuados de cada cooperado por ocasião da amortização de operações de crédito ou por integralização de capital.

## 5) IMOBILIZADO.

Representa os bens da cooperativa (equipamentos de informática, móveis e utensílios, imóvel, sistema de segurança) pelo custo da aquisição, segregados pela sua natureza. A depreciação é calculada pelo método linear com taxas variáveis, abaixo divulgadas. Durante o exercício findo não houve aquisição e baixa de bens.

	<u>Taxa de depreciação</u>	<u>31.12.17</u>	<u>Adição</u>	<u>Baixa</u>	<u>31.12.18</u>
Imóvel / Edificação	4%	71			71
Móveis e Equipamentos	10%	26			26
Sistema de comunicação	20%	4			4
Sistema Proc.de Dados	20%	26			26
Sistema de segurança	20%	1			1
		<u>128</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>128</u>
Depreciação e amortização acumulada		<u>-104</u>		<u>-3</u>	<u>-107</u>
		<u>24</u>	<u>0</u>	<u>-3</u>	<u>21</u>

## 6) OBRIGAÇÕES SOCIAIS E ESTATUTÁRIAS.

Compreende as exigibilidades decorrentes da natureza da cooperativa, com fundamento na Lei 5.764/71, cuja composição é a seguinte.

<u>OBRIGAÇÃO</u>	<u>2018</u>	<u>2017</u>
FATES	109	303
Capital de ex-associado	203	43
<b>Saldo final</b>	<b>312</b>	<b>346</b>

a) **FATES** – nos termos do Estatuto Social, é constituído à razão de 10% das sobras apuradas ao final de cada exercício. A movimentação do FATES nos exercícios pode ser assim demonstrada.

<u>MOVIMENTAÇÃO DE RECURSO</u>	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Saldo em 01 de janeiro	303	211
(+) Incorporação de Recursos	234	359
(-) Destinação de Recursos	<u>(428)</u>	<u>(267)</u>
<b>Saldo final</b>	<b>109</b>	<b>303</b>

O FATES é registrado como exigibilidade e, nos termos da Lei 5.764/71 – artigo 28, II, sua destinação é para cobrir gastos com assistência técnica, educacional e social.

**b) Capital de ex-associado** – representa o saldo de capital com as sobras incorporadas de exercícios anteriores a serem devolvidos.

<u>MOVIMENTAÇÃO DE RECURSO</u>	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Saldo em 01 de janeiro	43	32
(+) Incorporação de saldo	802	14
(-) Devolução de capital	(642)	(3)
<b>Saldo final</b>	<b>203</b>	<b>43</b>

## 7) PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

O Patrimônio Líquido representa o valor contábil pertencente aos associados da Cooperativa.

**a) O Capital Social** da Cooperativa, dividido em quotas-parte no valor de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos), é variável conforme o número de associados e de quotas subscritas; ao associar o cooperado deve subscrever no mínimo 10 quotas, sendo que cada cooperado tem direito a 01 voto, independente do número de quotas; a integralização de capital só pode ser feita em moeda corrente; o capital total não pode ser inferior a R\$ 700 mil. O valor do capital social é de R\$ 8 milhões 386 mil pertencendo integralmente aos cooperados; não houve nenhuma transferência de quotas entre associados e as devoluções foram feitas sem parcelamento, totalizando R\$ 844 mil.

**b) A Reserva Legal** é constituída mediante aplicação de 10% da sobra de cada exercício anual e tem por objetivo, nos termos do art. 28, I, da Lei 5.764/71, cobrir perdas e atender ao desenvolvimento da Cooperativa. O saldo no exercício findo foi de R\$ 446 mil.

**c) Apuração do resultado.** A sobra apurada em 2018, bruta, foi de R\$ 924 mil que se deu mediante confronto dos ingressos menos dispêndios, registrados pelo regime da competência, conforme evidenciado na Demonstração do Resultado do Exercício; entretanto, atendendo as disposições estatutárias e legais, 10% das sobras foram destinadas ao FATES e ao Fundo de Reserva, perfazendo uma sobra líquida de R\$ 758 mil à disposição da Assembléia Geral Ordinária, com exceção dos impedimentos legais.

<u>Sobra Líquida</u>	
<u>Exercício</u>	<u>R\$ mil</u>
2015	723
2016	802
2017	775
2018	758

## 8) INDICADORES FINANCEIROS.

Diante da posição patrimonial no exercício findo, os cálculos dos indicadores financeiros demonstram uma estabilidade financeira e econômica.

<u>Indicadores</u>	<u>Valores</u>	<u>Referência</u>
Solvência	28,38	Acima de 1,51 muito bom
Endividamento	0,04	Abaixo de 1 normal
Endividamento Geral	0,04	Abaixo de 1 normal
Índice de Risco AA-A-B-C	98,97%	Acima de 90,01% risco baixo
Despesa Fixa s/ativo	5,52%	Abaixo de 7,00 risco baixo

## **9) CONTINGÊNCIAS PASSIVAS.**

A Cooferse não possui processos judiciais como parte passiva.

## **10) COBRIGAÇÕES E RISCOS EM GARANTIAS.**

A Cooferse não é responsável por cobranças e riscos em garantias referente aval prestado em nenhum tipo de operação.

## **11) INSTRUMENTOS FINANCEIROS.**

A Cooperativa participa de operações envolvendo instrumentos financeiros, substancialmente refletidos em contas patrimoniais, que se destinam a atender suas atividades operacionais em 31 de dezembro de 2018. Os valores dos investimentos financeiros registrados em contas patrimoniais e de compensação equivalem aproximadamente, ao seu valor de mercado.

Congonhas, 31 de dezembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
Charles Márcio Ferreira Mendes  
Presidente

\_\_\_\_\_  
José Inácio da Silva Filho  
Tesoureiro

\_\_\_\_\_  
Mauro Lúcio Coutinho  
Contabilista  
CRC/MG – TC 48.262.  
CPF: 558.931.716-91.

\_\_\_\_\_  
José Geraldo Vale  
Secretário

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da **COOFERSE** Ltda., em cumprimento às disposições estatutárias, examinou, mensalmente, os documentos contábeis, fatos administrativos, bem como as demonstrações financeiras do exercício de 2018. O Conselho é de opinião que os atos da administração foram praticados de acordo com a atividade da cooperativa e o resultado alcançado corresponde rentabilidade e segurança para os Associados. Desta forma, o Conselho Fiscal resolve aprová-las e recomenda a Assembleia Geral sua aprovação.

Congonhas, 04 de janeiro de 2019.

Luiz Carlos Gomes Beato Sobrinho  
Presidente

Jeferson Alves Salmaso  
Conselheiro

Ronei Dominato da Paz  
Conselheiro

Gilson Cesar de Castro  
Conselheiro

Maria Aparecida Roque Barreto  
Conselheiro

Valdeis de Sousa Oliveira  
Conselheiro

## **AGRADECIMENTOS:**

Agradecemos aos nossos cooperados pela preferência e confiança e aos diretores, funcionários e colaboradores pela dedicação.

## **CONSELHO ADMINISTRATIVO DIRETIVO**

**Presidente:** Charles Márcio Ferreira Mendes

**Secretário:** José Geraldo Vale

**Tesoureiro:** Jose Inácio da Silva Filho

## **EFETIVOS:**

Edilson Cesário Martins, Silvaney Henrique Braga,  
Euler Tomaino Teixeira, João Lucio Baeta Barbosa, Francisco  
Carlos da Silva, Waldirlene Antonieta.

**Responsável Contábil e Jurídico:** Dr. Mauro Lúcio Coutinho

**Gestora Administrativa:** Dr<sup>a</sup> Cledeleany Silva Lopes Monteiro

**Gestora Administrativa:** Márcia Cristina de Paula Resende

# A SUA COOPERATIVA





**RELATÓRIO DO CONSELHO DE  
ADMINISTRAÇÃO**

**DIRETIVO**

**EXERCÍCIO 2019**

**TELEFAX: (31) 3731-3313 / 3731-2239**

**OUVIDORIA / ILICITUDE: 0800-2852239**

**Rua: Padre Leonardo, 20ª - Centro - Congonhas - MG**

**E-mail: [cooferse@cooferse.com.br](mailto:cooferse@cooferse.com.br)**

**SITE: [WWW.COOFERSE.COM.BR](http://WWW.COOFERSE.COM.BR)**